AEP
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL
Câmara de Comércio e Indústria

Parecer sobre a petição "Pelo encerramento dos shoppings aos domingos"

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação
CEIOPH
N.º Único 657503
Entrada/~~Saída~~ n.º 326
Data 19 / 06 / 2020

Em 2009, a propósito da legislação vigente que colocava uma limitação nos horários de funcionamento das grandes superfícies, designadamente dos hipermercados, a AEP tomou posição, com base em três fortes argumentos:

- Em primeiro lugar, sublinhava a ineficácia e efeitos perversos que o regime provocava. Ineficácia, se se tiver em conta, que na base da redução do comércio tradicional, a concorrência dos supermercados e dos designados "hard discounts" parecia ser, de longe, mais relevante do que a dos hipermercados. De facto, a disseminação destes operadores dentro da malha urbana (ao contrário do que sucede com os hipermercados) coloca-os numa situação de concorrência muito mais direta com o comércio tradicional. Ora o regime limitava apenas os horários das grandes superfícies e não os dos supermercados e "hard discounts". Mas além de ineficaz, o regime provocava efeitos perversos, precisamente porque discriminava positivamente as médias superfícies (que abrem aos Domingos à tarde) face ao comércio tradicional (que generalizadamente opta por fechar) e face às grandes superfícies (que estão legalmente impedidas de o fazer). Deste modo, o regime acabava por se revelar anti-concorrencial, beneficiando apenas os operadores que mais agressivamente entram em concorrência com o pequeno comércio.
- Em segundo lugar, acresce que é entre as grandes cadeias internacionais de "hard discount" que encontramos as maiores taxas de penetração de produtos importados.
- Por último, o fim da limitação de horários seria benéfico para a economia, através da criação de novos postos de trabalho pelas grandes superfícies.

Por todas estas razões, apelávamos na altura para que o Ministério da Economia tomasse a iniciativa de reequacionar a questão dos horários de funcionamento do comércio, tendo em conta a sã concorrência neste sector fundamental da economia portuguesa e os interesses dos cidadãos portugueses, enquanto consumidores. Era o momento oportuno para eliminar uma legislação obsoleta, cujos efeitos revelavam-se, afinal, contrários aos objetivos que pretendia atingir.

Hoje, relativamente à petição que é colocada "Pelo encerramento dos shoppings aos domingos", a AEP entende que os argumentos que sustentaram a sua posição em 2009 para as grandes superfícies comerciais, não só se mantêm como se reforçaram.

A estes acrescem outros fatores motivados pelo atual contexto socioeconómico particularmente difícil, na sequência da pandemia por COVID-19, que vem colocar ainda maiores exigências no sentido de uma continuada liberalização dos horários dos *shoppings* aos domingos.

Numa altura em que a crise pandémica paralisou a atividade económica, destruindo riqueza e emprego, a rápida retoma ao normal funcionamento da atividade é fundamental. Por isso, em resultado do choque económico provocado pela COVID-19, entendemos que faz ainda menos sentido pugnar pelo encerramento dos shoppings ao domingo, tendo em conta que a atividade destas superfícies comerciais esteve paralisada na sequência da situação do Estado de Emergência.

Importa olhar para as mais recentes projeções para a economia portuguesa, vertidas no PEES - Programa de Estabilização Económica e Social, para 2020. Ainda que envolvidas de elevada incerteza, o Governo perspetiva uma forte contração da economia portuguesa, com uma *queda abrupta na taxa de variação real do PIB para 6,9 %, a maior contração que há registo nas últimas décadas*. Por rúbricas da despesa, apenas o consumo público registará uma variação homóloga positiva, em todas as restantes prevê-se uma redução substancial, com particular destaque para a redução do investimento (-12,2% na FBCF) e das exportações de bens e serviços (-15,4%, acima da queda prevista nas importações, -11,4%). Para o consumo privado espera-se uma queda de 4,3%, face à redução do rendimento disponível das famílias.

No mercado de trabalho, *antecipa -se uma redução no emprego de 3,9 % em 2020, após registar-se um crescimento de 0,8 % no ano anterior, e prevê -se um aumento da taxa de desemprego, a qual deverá atingir 9,6 % (6,5 % em 2019).*

Mais recentemente, o Banco de Portugal apresenta projeções ainda mais severas para o andamento da economia portuguesa, face às apresentadas no PEES.

Tudo isto deve fazer-nos refletir sobre a necessidade dos agentes económicos retomarem em pleno o mais rapidamente possível a sua atividade, sob pena da taxa de desemprego ultrapassar, em muito, os dois dígitos. A manutenção dos horários das grandes superfícies comerciais, após o recente período de

encerramento, contribuirá de forma positiva para a mais rápida recuperação da atividade, tendo em conta o expectável maior volume de faturação nos períodos correspondentes aos fins de semana e feriados.

Entre os principais argumentos da petição pelo encerramento das grandes superfícies comerciais está a promoção de uma melhoria na qualidade de vida das famílias, fortalecendo as suas relações interpessoais e contribuindo para uma edificante identidade cultural, "*Com o encerramento das grandes superfícies comerciais ao domingo as pessoas seriam confrontadas com novos desafios. A procura de novas formas de entretenimento, ajudaria a estimular a vida na cidade e no comércio local. O fortalecimento das relações interpessoais traria nova ênfase à vida familiar e aqui reside o aspecto valioso e realmente fundamental desta petição. Mais tempo, de qualidade, para nós e para os nossos*".

A AEP entende que trabalhadores mais felizes são certamente mais motivados e, por isso, mais produtivos. Entende, também, que a promoção de um maior equilíbrio entre o trabalho e a vida pessoal passa por uma estratégia muito mais vasta e integrada, que nada terá a ver com o encerramento das grandes superfícies comerciais ao domingo. Entre tais estratégias encontram-se as novas formas de organização do mercado de trabalho, por exemplo a flexibilidade ou teletrabalho nas funções que o permitem.

Mais importante do que defender o encerramento aos domingos e feriados, deveria ser defendida a capacidade de se poder manter os postos de trabalho, numa conjuntura particularmente difícil. Não temos dúvidas de que uma situação de desemprego, com consequente perda do rendimento disponível, teria um impacto muito nefasto na vida pessoal, felicidade e saúde dos trabalhadores.

Finalmente, outra realidade que não devemos ignorar é a loja online, cujo horário praticado corresponde a 24 horas por dia, 7 dias por semana. A tendência da crescente digitalização dos negócios é uma inevitabilidade, impõe ameaças e, simultaneamente, abre oportunidades para os agentes económicos, que precisam de se adaptar de uma forma permanente. Não cremos que o encerramento dos shoppings aos domingos deva estar nas prioridades de adaptação. Por permitir assegurar postos de trabalho, a lógica física deve permanecer aberta num horário com as menores restrições possíveis, pois só assim é possível "competir" saudavelmente com o online.

Por outro lado, a abertura ao domingo permite a conveniência de compras e usufruto de serviços de lazer para os cidadãos que não tenham disponibilidade para o fazer noutros dias da semana.

É muito duvidoso que a medida levasse ao aumento do comércio local. Os dados disponíveis (ver tabela abaixo) não evidenciam um efeito negativo, em termos relativos, da abertura dos shoppings ao domingo sobre as vendas das superfícies de comércio a retalho de menor área (menos de 400 m^2), onde se insere o comércio local. Entre 2011 e 2018, a variação média anual dessas vendas foi pouco inferior à da maioria dos escalões com área superior (exceto o escalão de 1000 e 1999 m^2, com uma subida bastante acima dos demais), enquanto entre 2004 e 2010, ano em que se deu a abertura dos shoppings ao domingo, o crescimento fora bastante inferior ao da maioria dos escalões (exceto o acima de 2000 m^2).

Variação média anual das vendas no comércio a retalho por área de exposição e venda (%)

	Total	Até 399 m^2	400 - 999 m^2	1 000 -1 999 m^2	2 000 m^2 ou mais
Portugal					
2018	2,9	-1,3	3,1	3,9	2,5
2017	5,2	3,9	0,6	13,3	0,4
2016	5,2	0,4	3,6	10,9	1,8
2015	1,8	2,4	0,8	0,7	3,5
2014	3,0	-6,1	-13,7	19,8	3,8
2013	-0,3	-8,0	2,8	0,9	-1,7
2012	-0,2	2,9	-0,8	0,4	-0,9
2011-18	**2,5**	**-0,9**	**-0,7**	**6,9**	**1,3**
Continente					
2010	2,3	-4,2	16,0	-6,4	2,4
2009	3,4	-7,2	7,0	6,7	1,2
2008	8,8	29,9	12,5	7,7	3,7
2007	9,4	7,1	2,7	14,4	10,1
2006	11,1	8,2	10,2	10,4	12,7
2005	15,5	11,7	16,7	36,2	4,0
2004-10	**8,3**	**6,9**	**10,7**	**10,8**	**5,6**

Fonte: INE e cálculos AEP.

Em conclusão, o encerramento ao domingo implicaria uma redução significativa da atividade dos shoppings e conduziria, certamente, ao aumento do desemprego de algumas das pessoas que aí trabalham, com as sobejamente conhecidas consequências nefastas sobre o rendimento e a saúde física e mental, o que é contraditório com a salvaguarda dos argumentos que a petição visa atingir.

Em termos macroeconómicos, a adoção da medida de encerramento dos shoppings aos domingos traduzir-se-ia, por isso, numa diminuição do PIB e do emprego, que só agravariam a atual crise económica (provocada pela pandemia por Covid-19) e o aumento do desemprego, o que seria uma enorme irresponsabilidade!

AEP, 18 de junho de 2020